



## RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSU/2013

Indefere o pedido de antecipação da outorga de grau, solicitada através do Ofício CAMR nº. 005/2013

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando,

o Parecer nº. 007/2013 da Comissão de Legislação e Normas;  
os artigos 139 e 140 das Normas de Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;  
a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 26 de junho de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de antecipação da outorga de grau, solicitado pelo Diretor do Centro Acadêmico de Medicina Mário Ribeiro – CAMR –, através do Ofício nº. 005/2013.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 junho de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor e Presidente do Conselho Universitário